

LEI Nº 787/2005, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Denomina de Helládia Pereira de Oliveira, o Posto de Saúde da Família, localizado no Bairro da Mangueira, neste Município de Pedras de Fogo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de **Helládia Pereira de Oliveira**, o Posto de Saúde da Família, localizado no Bairro da Mangueira, neste Município de Pedras de Fogo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 08 de novembro de 2005.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -